MODELO 2 - B - Chamada Pública Coletiva

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública, do Município de <u>Coronel Murta/MG</u>, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº <u>01/2021</u> torna pública a Chamada Pública n.º <u>03/2023</u>, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 31/07/2023_, às 12:00 horas, na sede da EE <u>Arthur Antônio Fernandes</u>, localizada à <u>Av. Oscar Murta</u>, N°463, <u>Centro</u>, <u>Coronel Murta/MG</u>, ou pelo e-mail <u>escola.146676@educacao.mg.gov.br</u>.

1.OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **Anexo I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES - ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Uni.	Quant.		le Aquisição (R\$) Total	*Preço Aquisição produtor orgânicos agroecológ Unitário	ou
01	Cenoura de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	385	R\$ 3,80	R\$ 1.463,00	Omeano	Total
02	Feijão carioca, Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Saco de 50kg	Kg	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00		
03	Abóbora, madura, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos, padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	kg	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00		
04	Alface, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, firmes, e bem desenvolvidas. Livres de terra, apresentando folhas limpas. Com excelente qualidade.	Pct	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00		
05	Beterraba, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00		
06	Banana prata, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor, e formação uniforme, bem desenvolvida e de aspecto fresco.	Kg	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00		
07	Couve, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, firmes, e bem desenvolvidas. Livres de terra, apresentando folhas limpas. Com excelente qualidade.	Pct	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00		
08	Cheiro verde, composto por coentro e cebolinha verde. De primeira qualidade, coloração uniforme, fresca, firmes e bem	Pct	68	R\$ 4,00	R\$ 272,00		

	T , , , ,	1			1	<u> </u>	<u> </u>
	desenvolvidas.						
09	Mandioca, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	535	R\$ 4,00	R\$ 2.140,00		
10	Mamão, tipo papaia. Bem desenvolvido, médio, amadurecimento com tamanho e cor uniformes, firme e sem manchas. Isenta de danos físicos e mecânicos, decorrente do transporte e manuseio.	Kg	300	R\$ 3,50	R\$ 1050,00		
11	Laranja, padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	620	R\$ 5,00	R\$ 3.100,00		
12	Inhame. Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, com rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. De aspecto fresco e bem desenvolvidos.	Kg	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00		
13	<u>Pimentão</u> , verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeitos e sinais de deterioração.	Kg	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00		
14	Repolho, verde, de boa qualidade, sem traços de descoloração, turgentes, intactas, firmes, e bem desenvolvidas. Excelente grau de limpeza, livres de terra, restos vegetais e materiais estranhos.	Kg	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00		
15	Acelga- Acelga tipo extra in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes novas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devera' apresentar coloração verde clara e talos esbranquiçados e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. A acelga própria para o consumo devera' ser procedente de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca e de colheita recente; apresentar grau de evolução completa do tamanho; livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. Molho grande	Pct	400	R\$ 3.30	R\$ 660,00		

П	16	Almeirão- Almeirão in natura de ótima	Pct	600				1
	10	qualidade, sem defeitos, com folhas	rct	000				
		verdes, sem traços de descoloração,						
		intactas, firmes e bem desenvolvidas.				D # 2 400 00		
		Deverão apresentar coloração e tamanho				R\$ 2.400,00		
		uniformes e típicos da variedade. Não						
		serão permitidos defeitos nas verduras						
		que afetem a sua conformação e a sua						
		aparência. Estar livre de enfermidades,			D¢(00			
		sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer			R\$6,00			
		lesão de origem física ou mecânica que						
		afete a sua aparência; estar livre de						
		umidade externa anormal, odor e sabor						
		estranho; acondicionada em sacos						
		plásticos transparentes próprios para						
		alimentos. Obedecer ao Código Sanitário						
		e demais normas e legislações sanitárias						
11		em vigor. Molho grande		1=0				
	17	Brócolis - Brócolis in natura de ótima	Kg	450				
		qualidade, sem defeitos, suficientemente						
		desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho médio a						
		grande. Não apresentar caules e folhas;						
		as flores devem ser verdes, sem traços de						
		descoloração. Ser suficientemente						
		desenvolvido, com o tamanho, aroma,						
		sabor e cor própria da espécie; não estar						
		danificados por qualquer lesão de origem						
		física ou mecânica que afete a sua			R\$6,00			
		aparência; estar livre de enfermidades,						
		sujidades, parasitas e insetos; estar livre de terra aderente ás folhas e flores; estar						
		isento de umidade externa anormal, odor						
		e sabor estranho; estar livre de resíduos				R\$ 2.700,00		
		de fertilizantes; Acondicionado em sacos						
		plásticos transparentes próprios para						
		alimentos. Obedecer ao Código Sanitário						
		e demais normas e legislações sanitárias						
ΙЬ		em vigor.						
	18	Chuchu-CHUCHU VERDE ESCURO:	Kg	250				
		Chuchu verde escuro in natura de ótima						
		qualidade, classe 250 (maior que 250 até' 350 gramas). Sem defeitos como: lesão				R\$1.000,00		
		cicatrizada, macha difusa, mancha				,,.		
		profunda e pintado-antracnose; com						
		aspecto, aroma, sabor típico da						
		variedade, uniformidade no tamanho e						
		cor. Não serão permitidas rachaduras						
		perfurações e cortes. Ser fresco e de						
		colheita recente; apresentar grau de			R\$ 4,00			
		evolução completo do tamanho, aroma,						
		cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria						
		terrosa, parasitas e insetos; não estar						
		danificado por qualquer lesão de origem						
		física ou mecânica que afete a sua						
		aparência; estar isentos de umidade						
		externa anormal, odor e sabor estranho;						
		estar livre de resíduos de fertilizantes;						
		obedecer ao Código Sanitário e demais						
Ш		normas e legislações sanitárias em vigor.						<u> </u>

						1	
19	<u>Couve-flor</u> : Couve-flor in natura de	Kg	100				
	ótima qualidade, fresca, sem defeitos,						
	com aspecto, aroma, sabor típico da						
	variedade, uniformidade no tamanho e na						
	cor. Não apresentar folhas e caules						
	externos; tamanho médio a grande,						
	aroma e cor própria da espécie e						
	variedade; não apresentar defeitos como:						
	podridão, dano profundo, impurezas,						
	passada, presença de folhas na cabeça,						
	peluda, manchas de coloração vinho;			R\$ 6,00			
				ΚΦ 0,00			
	estar livre de enfermidades, sujidades,						
	matéria terrosa, parasitas, larvas e						
	insetos; não estar danificado por qualquer				R\$600,00		
	lesão de origem física ou mecânica que						
	afete a sua aparência; estar isentos de						
	umidade externa anormal, odor e sabor						
	estranho; estar livre de resíduos de						
	fertilizantes. Obedecer ao Código						
	Sanitário e demais normas e legislações						
	sanitárias em vigor.						
20	Manjericão- Manjericão com folhas	Pct	250				
	verdes e frescas, sem traços de						
	descoloração, com aspecto de cor e						
	cheiro de sabor próprio, livre de				R\$ 600,00		
	sujidades, parasitas e larvas.			R\$ 3,00			
	Acondicionado em sacos plásticos						
	transparentes próprios para alimentos.						
	Obedecer ao Código Sanitário e demais						
	normas e legislações sanitárias em vigor						
21	Melancia de tamanho regular, de 1 ^a	Unid	60				1
41	qualidade, redonda, casca lisa, graúda,	Ciliu	"				
	livre de sujidades, parasitas e larvas,			D¢ 2.00			
	tamanho e coloração uniformes, devendo			R\$ 3,00			
	ser bem desenvolvida e madura, com				R\$ 600,00		
	polpa firme e intacta, fornecimento a				1 του του, υυ		
	granel, pesando entre 12 Kg cada.		422				-
22	Melão - Características técnicas: fugi ou	Kg	130				
	gala, classe de 70 à 100mm, tipo						
	categoria I, conforme inscrição						
	normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve						
	apresentar as características de qualidade,						
	bem formadas, com coloração própria,			R\$ 30,00			
	superfície lisa, livre de danos mecânicos,			ικφ <i>3</i> 0,00			
	fisiológicos, pragas e doenças, estar em				R\$ 1.800,00		
	perfeitas condições de conservação e						
	maturação. Isento de substâncias nocivas						
	a saúde, permitindo apenas tolerâncias						
	previstas em Lei.						
23	Tangerina - Características técnicas: fugi	Kg	300				1
	ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo	\$					
	categoria I, conforme inscrição						
	normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve						
	apresentar as características de qualidade,						
	bem formadas, com coloração própria,			R\$5,00			
	superfície lisa, livre de danos mecânicos,						
	fisiológicos, pragas e doenças, estar em				R\$ 650,00		
	perfeitas condições de conservação e				000,00		
	maturação. Isento de substâncias nocivas						
	à saúde, permitindo apenas tolerâncias						
	previstas em Lei.	<u></u>					
							 _

	Lague va a de la lague	T 7 7	4.40			
24	Milho Verde (in natura): Milho verde in	Kg	140			
	natura, apresentação em espiga sem					
	palha, tamanho médio a grande, com					
	coloração dos grãos amarelo claro. Deve				R\$ 1.800,00	
	estar integro, com grãos inteiros, sem					
	podridão, fungos. Cheiro característico					
	do produto, bem desenvolvido, com grão					
	de maturidade adequada. Isento de					
	larvas, insetos e parasitas, bem como de					
	danos por estes provocados. Devera' ser			R\$6,00		
	fornecido embalados em bandejas					
	limpas, secas, de material que não					
	provoque alterações internas e externas					
	no produto. De acordo com a resolução					
	12/78 CNNPA. Apresentação: embalados					
	em bandeja contendo máximo de 04					
	unidades, com peso liquido médio total					
	de 01 Quilo. Obedecer ao Código					
	Sanitário e demais normas e legislações					
 	sanitárias em vigor. SEMSA-2000.					
25	Pepino - Pepino comum in natura de	Kg	205			
	ótima qualidade, sem defeitos,					
	suficientemente desenvolvidos com					
	aspecto, aroma e sabor típicos da					
	variedade, uniformidade no tamanho e na					
	cor. Possuir casca com coloração verde			R\$ 4,00		
	escura, textura da polpa crocante; o lote					
	deverá apresentar homogeneidade visual				R\$ 820,00	
	de tamanho e coloração; não apresentar				,,	
	os defeitos podridão, ferimento,					
	deformação grave; passado, virose,					
26	murcho	7.7	200			
26	Tomate – Características técnicas: grupo	Kg	300			
	oblongo ou redondo, subgrupo verde					
	maduro à pintado. Tipo especial, pesando					
	entre 100 à 200 g a unidade, de acordo					
	com a Portaria M.A n° 553 de 30/08/95.					
	Deve apresentar características do					
	cultivar bem definidas, estar			R\$ 7,00		
	fisiologicamente desenvolvidas, bem					
	formadas, com coloração própria, livre					
	de danos mecânicos, fisiológicos, pragas				R\$ 2.100,00	
	e doenças, estar em perfeitas condições					
	de conservação e maturação. Isento de					
	substâncias nocivas à saúde, permitindo					
	apenas as tolerâncias previstas em lei.					

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

O Anexo II – Relação de Gêneros Alimentícios, demonstra a quantidade por escolas que será adquirida.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

X Secretaria de Estado de Educação Termo de Compromisso Nº 1000440/2023 e 1000439/2023

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispões sobre o PNAE.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, DIGITALIZADA, por e-mail ou na sede da escola, acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública 03/2023.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Escola às: <u>14</u> horas do dia <u>31</u> de <u>julho</u> de <u>2023</u> em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), emitido nos últimos 60 dias:
- III a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, \mathbf{Anexo} IV \mathbf{A} ; e
- V a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI A**.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O <u>Grupo Informal</u> deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, **Anexo IV B**.
- V-a declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo VI-A.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço - FGTS;

- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **Anexo IV C**;
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, **Anexo VI B**; e
- VII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:

- I C<u>ópia do registro do estabelecimento</u> junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Sistema Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA), para **Produtos de origem animal**;
- II <u>Cópia do registro do estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica</u> junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para **Bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, água de coco**, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988;
- III <u>cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento</u> junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal, para **Produtos minimamente processados de origem vegetal**, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos;
- IV <u>cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis junto a ANVISA ou suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal para **Produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha**.</u>

A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA - ANEXO V – A/B/C

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (A, B ou C), com os preços publicados nesta chamada.
- 4.2 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 30 da Resolução do FNDE que dispões sobre o PNAE.
- 4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para Grupo Formal deve constar o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP e no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

- II o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo <u>consenso entre as partes</u>, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.6. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
- 5.7. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.
- 5.8. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.
- 5.9. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.
- 5.10. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma - Anexo III, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária, caso o fornecedor possua conta no banco **Brasil**, ou através de cheque nominal, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado

junto ao Anexo VIII- Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- EE Arthur Antônio Fernandes, localizada à Av. Oscar Murta, Nº 463, Centro, Coronel Murta/MG CEP 39635-000

Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: escola.146676@educacao.mg.gov.br

- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerias o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos da DAP Familiar, inscrito na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC= NAF X R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo VII, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e do Projeto de Venda a que se vinculam.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- ANEXO I Relação da Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- ANEXO II Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- ANEXO III Cronograma de Entrega;
- ANEXO IV Declaração de Produção Própria:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO V** Projeto de Venda:
 - a) Fornecedor Individual;

b) Grupo Informal;
c) Grupo Formal

• ANEXO VI - Declaração de cumprimento do limite de venda:
a) DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
b) DAP jurídica.

• ANEXO VII - Minuta de Contrato;
• ANEXO VIII - Termo de Recebimento;
• ANEXO IX - Lista de Substituição.

Coronel Murta, 05 de julho de 2023.

Eliabe Rodrigues Araújo - MASP 1019411-6 - E. E. Arthur Antônio Fernandes

Nome e Assinatura do Presidente da Caixa Escolar - Escola Polo:

ANEXO II DO EDITAL 03/2023

RELAÇÃO DE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR

FONTE 21

			QUANTIDADES			
PRODUTOS	UNIDAD E	E.E. ARTHUR ANTÔNIO FERNANDES	E.E.CORONEL MARIANO MURTA	TOTAL	preço por unidade (R\$)	TOTAL
Cenoura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	50	335	385	R\$ 3,80	R\$ 1.463,00
Feijão carioca , tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades.	Kg	200	400	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
Abóbora, madura, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos, padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	Kg	100	300	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
Alface , verdura de boa qualidade, com folhas verdes, firmes, e bem desenvolvidas. Livres de terra, apresentando folhas limpas. Com excelente qualidade.	Pct	50	50	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Beterraba , de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	50	300	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
Banana prata, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios apresentando tamanho, cor, e formação uniforme, bem desenvolvida e de aspecto fresco.	KG	300	500	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
Couve, verdura de boa qualidade, com folhas verdes, firmes, e bem desenvolvidas. Livres de terra, apresentando folhas limpas. Com excelente qualidade.	Pct	45	45	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
Cheiro verde, composto por coentro e cebolinha verde. De primeira qualidade, coloração uniforme, fresca, firmes e bem desenvolvidas	Pct	34	34	64	R\$ 4,00	R\$ 272,00
Mandioca , de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	100	435	535	R\$ 4,00	R\$ 2.140,00
Mamão , tipo papaia. Bem desenvolvido, médio, amadurecimento com tamanho e cor uniformes, firme e sem manchas. Isenta de danos físicos e mecânicos, decorrente do transporte e manuseio.	Kg	50	250	300	R\$ 3,50	R\$ 1050,00
Laranja , padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas).	Kg	300	320	620	R\$ 5,00	R\$ 3.100,00
Inhame . Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, com rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. De aspecto fresco e bem desenvolvidos.	Kg	50	200	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00

Pimentão, verde, de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeitos e sinais de deterioração	Kg	50	40	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
Repolho , verde, de boa qualidade, sem traços de descoloração, turgentes, intactas, firmes, e bem desenvolvidas. Excelente grau de limpeza, livres de terra, restos vegetais e materiais estranhos	Kg	50	200	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
Acelga- Acelga tipo extra in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes novas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devera' apresentar coloração verde clara e talos esbranquiçados e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. A acelga própria para o consumo devera' ser procedente de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca e de colheita recente; apresentar grau de evolução completa do tamanho; livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. Molho grande	Pct	-	200	200	R\$ 3.30	R\$ 660,00
Almeirão- Almeirão in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. Molho grande	Pct	-	400	400	R\$6,00	R\$ 2.400,00
Brócolis - Brócolis in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho médio a grande. Não apresentar caules e folhas; as flores devem ser verdes, sem traços de descoloração. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de terra aderente ás folhas e flores; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	Kg	50	400	450	R\$6,00	R\$ 2.700,00
Chuchu- Chuchu verde escuro in natura de ótima qualidade, classe 250 (maior que 250 até' 350 gramas). Sem defeitos como: lesão cicatrizada, macha difusa, mancha profunda e pintado-antracnose; com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Ser fresco e de colheita recente; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de	Kg	50	200	250	R\$ 4,00	R\$1.000,00

					ii	
umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.						
Couve-flor: Couve-flor in natura de ótima qualidade, fresca, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar folhas e caules externos; tamanho médio a grande, aroma e cor própria da espécie e variedade; não apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, impurezas, passada, presença de folhas na cabeça, peluda, manchas de coloração vinho; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	Kg	50	50	100	R\$ 6,00	R\$600,00
Manjericão - Manjericão com folhas verdes e frescas, sem traços de descoloração, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor-	Pct	-	200	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 12 Kg cada.	Unid	30	30	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
Melão - Características técnicas: fugi ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo categoria I, conforme inscrição normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei	Kg	80	50	130	R\$5,00	R\$ 650,00
Tangerina - Características técnicas: fugi ou gala, classe de 70 à 100mm, tipo categoria I, conforme inscrição normativa n° 50 de 03/09/2002. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, físiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas tolerâncias previstas em Lei.	Kg	200	100	300	R\$6,00	R\$ 1.800,00
Milho Verde (in natura), apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devera' ser fornecido embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Apresentação: embalados em bandeja contendo máximo de 04 unidades, com peso líquido médio total de 01 Quilo. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. SEMSA-2000.	Kg	70	70	140	R\$10,00	R\$ 1.400,00
Pepino- Pepino comum in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Possuir casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; o lote deverá	Kg	25	180	230	R\$ 4,00	R\$ 820,00

apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave; passado, virose, murcho						
Tomate — Características técnicas: grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro à pintado. Tipo especial, pesando entre 100 à 200 g a unidade, de acordo com a Portaria M.A n° 553 de 30/08/95. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei	Kg	100	200	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
TOTAL						R\$ 41.145,00

ANEXO I DO EDITAL 03/2023 - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	N° TC	Endereço	Tel/E-mail
01	Coronel Murta	E. E. Arthur Antônio Fernandes	19.629.385/0001-89	Arthur Antônio Fernandes	1000440/2023	Av. Oscar Murta, N° 463, Centro- Coronel Murta- CEP 39635-000 MG CEP 39.635-000	(33) 3735-1206 escola.146676@educacao.mg.gov.br
02	Coronel Murta	E. E. Coronel Mariano Murta	19.629.369/0001-96	Coronel Mariano Murta	1000439/2023	Av. Mestra Lourdes, Nº 115, Centro, Coronel Murta- MG CEP 39635-000	(33)3735-1207 escola.146650@educacao.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE ENTREGA

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 Fonte 21

							Periodici	dade de e	ntrega (Ex:	diária, sen	nanal, etc)		
ITE M	PRODUTO	ESCOLA	QTD E	UNID.	Data 08/08	Data 22/08	Data 29/08	Data 12/09	Data 26/09	Data 03/10	Data 17/10	Data 07/11	Data 21/1
01	Cenoura	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	335	KG	38	38	37	37	37	37	37	37	37
02	Feijão Carioca	E.E. Arthur Antônio Fernandes	200	KG	50	-	50	-	50		50	-	-
		E.E. Coronel Mariano Murta	400	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	-
03	Abóbora	E.E. Arthur Antônio Fernandes	100	KG	15	15	10	10	10	10	10	10	10
		E.E. Coronel Mariano Murta	300	KG	30	45	30	45	30	30	30	30	30
04	Alface	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	Pct	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	50	Pct	10	05	05	05	05	05	05	05	05

05	Beterraba	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	300	KG	30	45	30	45	30	30	30	30	30
06	Banana Prata	E.E. Arthur Antônio Fernandes	300	KG	30	45	30	45	30	30	30	30	30
		E.E. Coronel Mariano Murta	500	KG	60	60	50	60	50	60	50	60	50
07	Couve	E.E. Arthur Antônio Fernandes	45	Pct	05	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	45	Pct	05	05	05	05	05	05	05	05	05
08	Cheiro Verde	E.E. Arthur Antônio Fernandes	34	Pct	04	03	04	03	04	04	04	04	04
		E.E. Coronel Mariano Murta	34	Pct	04	03	04	03	04	04	04	04	04
09	Mandioca	E.E. Arthur Antônio Fernandes	100	KG	15	15	10	10	10	10	10	10	10
		E.E. Coronel Mariano Murta	435	KG	50	50	48	48	47	47	47	49	49
10	Mamão	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	250	KG	25	35	25	40	25	25	25	25	25

11	Laranja	E.E. Arthur Antônio Fernandes	300	KG	35	35	35	35	35	35	30	30	30
		E.E. Coronel Mariano Murta	320	KG	36	36	36	36	36	35	35	35	35
12	Inhame	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
13	Pimentão	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	40	KG	05	05	05	05	05	05	05	05	-
14	Repolho	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
15	Acelga	E.E. Arthur Antônio Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
16	Almeirão	E.E. Arthur Antônio Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		E.E. Coronel Mariano Murta	400	KG	40	60	40	60	40	40	40	40	40

17	Brócolis	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	400	KG	40	60	40	60	40	40	40	40	40
18	Chuchu	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
19	Couve-flor	E.E. Arthur Antônio Fernandes	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05
20	Manjericão	E.E. Arthur Antônio Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
21	Melancia	E.E. Arthur Antônio Fernandes	30	Und de 12 kg	03	04	03	04	03	03	04	03	03
		E.E. Coronel Mariano Murta	30	Und de 12 Kg	03	04	03	04	03	03	04	03	03
22	Melão	E.E. Arthur Antônio Fernandes	80	KG	10	10	10	10	10	10	10	05	05
		E.E. Coronel Mariano Murta	50	KG	10	05	05	05	05	05	05	05	05

23	Tangerina	E.E. Arthur Antônio Fernandes	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20
		E.E. Coronel Mariano Murta	100	KG	10	15	10	15	10	10	10	10	10
24	Milho verde in natura	E.E. Arthur Antônio Fernandes	70	KG	08	07	08	08	07	08	08	08	08
	natura	E.E. Coronel Mariano Murta	70	KG	08	07	08	08	07	08	08	08	08
25	Pepino	E.E. Arthur Antônio Fernandes	25	KG	03	02	03	02	03	03	03	03	03
		E.E. Coronel Mariano Murta	180	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20
26	Tomate	E.E. Arthur Antônio Fernandes	100	KG	10	15	10	10	15	10	10	10	10
		E.E. Coronel Mariano Murta	200	KG	20	30	20	30	20	20	20	20	20

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.